

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 602/2015

Dá denominação às ruas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas 4 e 5, localizadas no Bairro Córrego Fundo, deste Município , passam a ter a seguintes denominações:

- Rua 4 – Rua “Itagiba Crisóstomo Fernandes”
- Rua 5 – Rua “José Domingues da Silva”

Art. 2º - Passa-se a denominar Rua Salvador Jésus Dias, o logradouro público localizado no Bairro Bandeirantes, em trecho popularmente chamado Alto do Bocão.

Art. 3º - O Poder Executivo, comunicará as empresas Públicas e órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista de Minas, 26 de novembro de 2015

Wilber José de Souza
Prefeito Municipal